"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- MINAS GERAIS"
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO- F O R M I G A -MG
CEP 37.290/000 - C G C MF 16.784.720/0001-25

LEI N: 2594 DE 07.05.1996

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO COM A REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A,SUPERINTENDENCIA REGIONAL BELO HORIZONTE,MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ASSINAR CONVENIOS COM A REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - SUPERINTENDENCIA REGIONAL -BELO HORIZONTE (SR2) PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM DE NIVEL INFERIOR , INTERLIGANDO O CENTRO DA CIDADE , AO BAIRRO SANTA TEREZA, NESTA CIDADE DE FORMIGA, ESPECIALMENTE NO PROLONGAMENTO DA RUA DOS FERROVIARIOS.

ARTIGO SEGUNDO O EXECUTIVO MUNICIPAL, FICA OBRIGADO A ENCAMINHAR COPIA DO CONVENIO ASSINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI,A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA,NO PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS APOS A ASSINATURA DO MESMO.

ARTIGO TERCEIRO ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA AOS 07.05.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret. de Gabinete.